

Por Rayane Fernandes

**Reportagem publicada no [Anuário da Justiça São Paulo 2022](#), lançado nesta terça-feira (8/11) no [Tribunal de Justiça de São Paulo](#). A publicação está disponível gratuitamente na [versão online](#) ([clique aqui para ler](#)) e à venda na [Livraria Conjur](#), em sua versão impressa ([clique aqui para comprar](#)).*

A Subseção de Direito Privado 1 (DP1) é formada pelas câmaras de número 1 a 10 da Seção de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo. Tem competência para julgar ações relativas a fundações, sociedades e associações civis, comerciais e religiosas, Direito de Família, ações possessórias, seguro-saúde e planos de saúde, responsabilidade civil médica, compra e venda de imóvel, direitos de autor, insolvência civil e registros públicos.

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: Consultor Jurídico, em 12.11.2022